Docusign Envelope ID: 80955A4C-08E7-84B0-8370-203EE9214FB5

INSTITUTO MPD
CNPJ/MF n° 39.959.749/0001-04
("**Instituto**")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDIÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) de junho de 2026, às 10h00, realizou-se, na sede social do Instituto MPD, situada na Alameda Mamoré, nº 687, 18º andar, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-000, a Assembleia Geral Extraordinária do Instituto MPD ("**Assembleia**").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada em primeira convocação, com a presença da totalidade dos Associados.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **REGINA HELENA GERACE DOTTORI**, que convidou o Sr. **MAURO PICCOLOTTO DOTTORI** para secretariar a reunião, tendo ambos aceitado os respectivos encargos.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a eleição de membros do Conselho Deliberativo; **(ii)** a retificação de cargo de membro do conselho deliberativo; **(iii)** a reeleição de membros do Conselho Deliberativo; **(iv)** a reeleição de membros do Conselho Fiscal; **(v)** a alteração da Cláusula 19, Seção IV do Estatuto Social; **(vi)** a alteração da Cláusula 26, Seção VI do Estatuto Social e **(vii)** a Consolidação do Estatuto Social.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os Associados deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

I- Eleição de Membros do Conselho Deliberativo

5.1. Os Associados resolvem, de comum acordo e por unanimidade, eleger, pelo prazo de **2 (dois) anos**, conforme determina o Estatuto, os seguintes membros:

A. DÉBORA PIRES BERTINI, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 29.238.785-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 189.318.868-02, com endereço comercial na sede do Instituto, para o cargo de **Conselheira Deliberativa**;

B. GABRIELA BORGES FERREIRA, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº MG-12.601.080 - PCMG, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.195.246-43, com endereço comercial na sede do Instituto, para o cargo de **Conselheira Deliberativa**;

JURÍDICO MPD
DS BDPB
Rubrica EGL
DocuSigned by RHGD
DocuSigned by MO
DocuSigned by MCMF
DocuSigned by JSD
DocuSigned by DBertini FMDL
DocuSigned by MOP
DocuSigned by SMF
DocuSigned by MBF
DocuSigned by JDSO
DocuSigned by GBF
Assinado por: REGINA HELENA GERACE DOTTORI
Assinado por: MAURO PICCOLOTTO DOTTORI
Assinado por: GABRIELA BORGES FERREIRA

Docusign Envelope ID: 80955A4C-08E7-84B0-8370-203EE9214FB5

Instituto MPD
Construindo Histórias

5.1.1. As Conselheiras ora eleitas tomam posse neste ato mediante assinatura da presente ata, iniciando-se seu mandato em **24 de junho de 2026**, com término em **24 de junho de 2028**.

II- Retificação de Cargo

6.2. Os Associados resolvem, de comum acordo, retificar a qualificação do cargo do Sr. **FABIO LUIZ NOSSAES DE LIMA**, para constar que exerce o cargo de **Conselheiro Deliberativo Titular**, tendo em vista que, por erro material nos atos anteriores, foi indevidamente indicado como **Conselheiro Deliberativo Suplente**.

6.2.1. A retificação mencionada no item 6.2 acima será refletida na cláusula seguinte, por ocasião da deliberação acerca da reeleição dos membros do Conselho Deliberativo.

III- Reeleição do Conselho Deliberativo

6.3. Os Associados resolvem, de comum acordo e por unanimidade, reeleger, pelo prazo de **2 (dois) anos**, conforme determina o Estatuto, os seguintes membros do Conselho Deliberativo:

A. REGINA HELENA GERACE DOTTORI, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 10.732.173-7 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.235.828-86, com endereço comercial na sede do Instituto, eleita para ocupar o cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**;

B. MAURO PICCOLOTTO DOTTORI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 6072525-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.589.068-00, com endereço comercial na sede do Instituto, eleito para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO DELIBERATIVO**;

C. MILTON CORRÊA MEYER FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 13.160.652-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.836.068-73, com endereço comercial sede do Instituto, eleito para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO DELIBERATIVO**;

D. JANUÁRIO SOARES DOLORES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.473.113-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.201.358-97, com endereço comercial na sede do Instituto, eleito para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO DELIBERATIVO**; e

E. FABIO LUIZ NOSSAES DE LIMA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 23.184.212-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.376.338-93, com endereço comercial na sede do Instituto, eleito para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO DELIBERATIVO**;

JURÍDICO MPD
DS BDPB
Rubrica EGL
DocuSigned by RHGD
DocuSigned by MÓ
DocuSigned by MCMF
DocuSigned by JSD
DocuSigned by FMDL
DocuSigned by MOP
DocuSigned by SMF
DocuSigned by MBF
DocuSigned by JDSO
DocuSigned by GBF
Assinado por: REGINA HELENA GERACE DOTTORI

Docusign Envelope ID: 80955A4C-08E7-84B0-8370-203EE9214FB5

Instituto MPD
Construindo Histórias

6.3.1. Considerando que o mandato anterior encerrou-se em **02 de junho de 2026**, fica ratificada a permanência dos membros em seus cargos até a presente data, iniciando-se o novo mandato em **24 de junho de 2026**, com término em **24 de junho de 2028**.

IV- Reeleição do Conselho Fiscal

6.4. Os Associados resolvem, de comum acordo e por unanimidade, reeleger, pelo prazo de **2 (dois) anos**, conforme determina o Estatuto, os seguintes membros do Conselho Fiscal:

A. MARCELIO OLIVEIRA PERICINOTO, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 24.976.956-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.977.738-99, portador do registro CRC nº 1SP 224.311/O-5, com endereço comercial na Alameda Mamoré, n° 687, 18º Andar, Alphaville, CEP 06454-040, Barueri/SP, eleito para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO FISCAL**;

B. STELLA MARIS FAVALE, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 26162020-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 257.116.188-14, com endereço comercial na Alameda Mamoré, n° 687, 18º Andar, Alphaville, CEP 06454-040, Barueri/SP, eleita para ocupar o cargo de **CONSELHEIRA FISCAL**;

C. MARCELO BARBOSA FERNANDES, brasileiro, casado, gerente de contratos, portador da cédula de identidade RG nº 29886131 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.658.538-20, com endereço comercial na Alameda Mamoré, n° 687, 18º Andar, Alphaville, CEP 06454-040, Barueri/SP, eleito para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO FISCAL**; e

D. JOSUÉ DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 4.470.824-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.675.568-88, portador do registro CRC nº 1SP294831/O-0, com endereço comercial na Alameda Mamoré, n° 687, 18º Andar, Alphaville, CEP 06454-040, Barueri/SP, eleito para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE**.

6.4.1. Considerando que o mandato anterior encerrou-se em **02 de junho de 2026**, fica ratificada a permanência dos membros em seus cargos até a presente data, iniciando-se o novo mandato em **24 de junho de 2026**, com término em **24 de junho de 2028**.

V- Alteração da Cláusula 19, Seção IV, do Estatuto Social

6.5. Os Associados deliberaram alterar a Cláusula 19, Seção IV, do Estatuto Social, para incluir, por meio do **parágrafo quinto**, disposição expressa acerca da não remuneração dos membros do Conselho Deliberativo, passando a vigorar com a redação consolidada abaixo.

JURÍDICO MPD
DS BDPB
Rubrica EGC
DocuSigned by RHGD
DocuSigned by MO
DocuSigned by MCMF
DocuSigned by JSD
DocuSigned by
DocuSigned by FLMDL
DocuSigned by MOP
DocuSigned by SMF
DocuSigned by MBF
DocuSigned by JDSO
DocuSigned by GBF

Docusign Envelope ID: 80955A4C-08E7-84B0-8370-203EE9214FB5

Instituto MPD
Construindo Histórias

*"**CLÁUSULA 19.** O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e supervisão administrativa do Instituto, eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, admitidas reeleições. O Conselho Deliberativo será composto por até 06 (seis) membros efetivos e até 03 (três) suplentes, eleitos entre indicados pelos "Associados Instituidores).*

***Parágrafo Primeiro.** Dentre os membros do Conselho Deliberativo, 01 (um) será escolhido por seus pares para ocupar a posição de Presidente do Conselho Deliberativo, sendo permitido, inclusive, que o Diretor Presidente cumule os dois cargos.*

***Parágrafo Segundo.** O Conselho Deliberativo se reunirá, ordinariamente, 01 (uma) vez a cada ano, por convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de qualquer de seus pares ou por 1/5 (um quinto) dos Associados.*

***Parágrafo Terceiro.** Compete ao Conselho Deliberativo:*

***a)** Fazer cumprir o objetivo social do **Instituto**;*
***b)** Indicar a Diretoria do **Instituto**;*
***c)** Aprovar, supervisionar, orientar e acompanhar a implementação das políticas, diretrizes, estratégias, plano de atividades e respectiva proposta orçamentária do **Instituto**;*
***d)** Aprovar, anualmente, o Plano Geral de Atividades e o Orçamento de Custeio do **Instituto** para o exercício;*
***e)** Autorizar o recebimento de bens, subvenções, doações, auxílios e legados;*
***f)** Aprovar anualmente projetos específicos de ação institucional e formas de atuação do **Instituto**;*
***g)** Aprovar quaisquer tomadas de empréstimo ou garantias de qualquer natureza dadas pelo **Instituto**;*
***h)** Apreciar e submeter à aprovação da Assembleia Geral o Plano Geral de Atividades e o Orçamento de Custeio do **Instituto**; e*
***i)** Apreciar o Balanço e as Demonstrações Financeiras referentes às importâncias recebidas e despendidas pelo Instituto no decorrer de cada exercício e recomendar sua aprovação em Assembleia Geral Ordinária.*

***Parágrafo Quarto.** O Conselho Deliberativo deve ter, no mínimo, 03 (três) membros eleitos. Em casos de vacância que impliquem composição em número inferior a 03 (três) membros, a Assembleia Geral deverá se reunir para eleger novo(s) membro(s) do Conselho, com o intuído de cumprir a composição mínima do órgão.*

***Parágrafo Quinto.** Os membros do Conselho Deliberativo não receberão qualquer remuneração, vantagem ou benefício, direta ou indiretamente, pelo exercício de suas funções, sendo o desempenho de suas atividades considerado de natureza gratuita e voluntária, ressalvada a possibilidade de ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício de suas atribuições, desde que prévia e expressamente autorizadas pelo Instituto."*

JURÍDICO MPD
DS BDPB Rubrica EGL
DocuSigned by RHGD DocuSigned by MÓ DocuSigned by MCMF DocuSigned by JSD DocuSigned by FUDL DocuSigned by MOP DocuSigned by SMF DocuSigned by MBF DocuSigned by JDSO DocuSigned by GBF
Assinado por: REGINA HELENA GERMANO

Docusign Envelope ID: 80955A4C-08E7-84B0-8370-203EE9214FB5

Instituto MPD
Construindo Histórias

VI- Alteração da Cláusula 26, Seção VI, do Estatuto Social

6.6. Os Associados deliberaram alterar a Cláusula 26, Seção VI, do Estatuto Social, para desmembramento do **parágrafo segundo**, e adequação das disposições relativas à vedação de cumulação de cargos e à não remuneração dos membros do Conselho Fiscal, passando a vigorar com a redação consolidada abaixo.

> *"**CLÁUSULA 26.** O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente até o dia 30 de maio de cada ano, após fechamento dos resultados econômico-financeiros do Instituto, por convocação da Diretoria e, extraordinariamente, por convocação de qualquer de seus membros, sendo dispensada a convocação no caso de comparecimento de todos os seus membros.*
>
> ***Parágrafo Primeiro.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de seus membros.*
>
> ***Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho Fiscal não poderão ocupar, cumulativamente, quaisquer outros cargos nos órgãos do Instituto.*
>
> ***Parágrafo Terceiro.** Os membros do Conselho Fiscal não receberão qualquer remuneração, vantagem ou benefício, direta ou indiretamente, pelo exercício de suas funções, sendo o desempenho de suas atividades considerado de natureza gratuita e voluntária, ressalvada a possibilidade de ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício de suas atribuições, desde que prévia e expressamente autorizadas pelo Instituto."*

VII- Consolidação do Estatuto Social

6.7. Em razão das deliberações acima, os Associados aprovaram a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente ata.

7. ENCERRAMENTO. Nada mais a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente **ata** que, após lida e achada conforme, foi assinada digitalmente pela Mesa e pelos membros eleitos.

Mesa:

DocuSigned by REGINA HELENA GERACE DOTTORI
Assinado por: REGINA HELENA GERACE DOTTORI:08523582886
CPF: 08523582886
Papel: Presidente do Conselho Deliberativo
Data/Hora da Assinatura: 17-07-2026 | 14:50 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC VALID RFB v5

REGINA HELENA GERACE DOTTORI
Presidente

DocuSigned by
Assinado por: MAURO PICCOLOTTO DOTTORI:03458906800
CPF: 03458906800
Papel: Conselheiro Deliberativo
Data/Hora da Assinatura: 20-07-2026 | 21:46 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC VALID RFB v5

MAURO PICCOLOTTO DOTTORI
Secretário

JURÍDICO MPD
DS BDPB
Rubrica EGL
DocuSigned by RHGD
DocuSigned by MO
DocuSigned by MCMF
DocuSigned by JSD
DocuSigned by
DocuSigned by FLNDL
DocuSigned by MOP
DocuSigned by SMF
DocuSigned by MBF
DocuSigned by JDSO
DocuSigned by GBF
Assinado por: REGINA HELENA GERACE DOTTORI

Docusign Envelope ID: 80955A4C-08E7-84B0-8370-203EE9214FB5

Instituto MPD
Construindo Histórias

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS MEMBROS ELEITOS PARA OS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL

Os Conselheiros abaixo subscritos, eleitos nesta Ata de Assembleia, tomam posse neste ato e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração do Instituto, por força de lei especial, nem foram condenados ou se encontram sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade.

Membros do Conselho Deliberativo Eleitos:

REGINA HELENA GERACE DOTTORI
Presidente do Conselho Deliberativo

MAURO PICCOLOTTO DOTTORI
Conselheiro Deliberativo

MILTON CORRÊA MEYER FILHO
Conselheiro Deliberativo

JANUÁRIO SOARES DOLORES
Conselheiro Deliberativo

DÉBORA PIRES BERTINI
Conselheira Deliberativa

FABIO LUIZ NOSSAES DE LIMA
Conselheiro Deliberativo

GABRIELA BORGES FERREIRA
Conselheira Deliberativa

Membros do Conselho Fiscal:

MARCELIO OLIVEIRA PERICINOTO
Conselheiro Fiscal

STELLA MARIS FAVALE
Conselheira Fiscal

MARCELO BARBOSA FERNANDES
Conselheiro Fiscal

JOSUÉ DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Fiscal Suplente

JURÍDICO MPD
DS BDPB Rubrica EGL
DocuSigned by RHGD DocuSigned by MO DocuSigned by MCMF DocuSigned by JSD DocuSigned by DocuSigned by FMDL DocuSigned by MOP DocuSigned by SMF DocuSigned by MBF DocuSigned by JDSO DocuSigned by GBF

Docusign Envelope ID: 80955A4C-08E7-84B0-8370-203EE9214FB5

Instituto MPD
Construindo Histórias

ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO MPD

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1. O **INSTITUTO MPD**, doravante denominado "**Instituto**", é uma associação de direito privado, com fins não econômicos e sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2. O **Instituto** tem sede na Alameda Mamoré, 687, 18º andar, sala "Instituto MPD", Alphaville Industrial, CEP 06454-000, Barueri/SP, podendo manter dependências e representantes em qualquer lugar do território nacional e do exterior, bem como podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, como no exterior.

CLÁUSULA 3. O prazo de duração do **Instituto** é indeterminado.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E ATIVIDADES

CLÁUSULA 4. O **Instituto** tem por finalidades sociais:

(i) Promoção da educação;
(ii) Promoção da saúde;
(iii) Promoção da assistência social;
(iv) Promoção do voluntariado
(v) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
(vi) Promoção do esporte
(vii) Promoção da universalização da habitação digna; e
(viii) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

CLÁUSULA 5. Para alcançar as suas finalidades estatutárias, o **Instituto** poderá desenvolver, dentre outras, as seguintes atividades:

a) Produzir, apoiar e incentivar projetos relacionados ao seu objeto social;
b) Realizar, organizar, promover ou participar de eventos, tais como debates, conferências, seminários, cursos, congressos, entre outros, alinhados, primordialmente, às suas finalidades sociais;
c) Promover estudos, pesquisas, conferências, seminários, cursos, consultorias, oficinas, diálogos e eventos correlatos que visem, primordialmente, à promoção de atividades e projetos voltados às suas finalidades sociais;

JURÍDICO MPD
DS BDPB Rubrica EGL
DocuSigned by RHGD DocuSigned by MO DocuSigned by MCMF DocuSigned by JSD DocuSigned by DocuSigned by FLNDL DocuSigned by MOP DocuSigned by SMF DocuSigned by MBF DocuSigned by JDSO DocuSigned by GBF
Assinado por: REGINA HELENA [illegible]

d) Elaborar e executar projetos sociais, assistenciais, de voluntariado e/ ou educacionais voltados às suas finalidades sociais, bem como captar recursos junto à iniciativa pública e privada para a realização dos mesmos;

e) Realizar, promover e/ou apoiar ações e atividades de promoção do voluntariado, inclusive com a participação e engajamento dos empregados e colaboradores das associadas instituidoras do **Instituto**;

f) Apoiar estratégica e financeiramente projetos de terceiros que se coadunem com o objeto social do Instituto, bem como realizar concursos de projetos para apoio institucional e aporte de recursos, respeitando as limitações orçamentárias do Instituto e seu planejamento estratégico;

g) Firmar acordos, contratos, termos de colaboração e/ou de fomento, com o poder público e com a iniciativa privada para a consecução de suas finalidades sociais;

h) Organizar, desenvolver e promover a produção, edição, publicação e distribuição de obras audiovisuais, livros, periódicos, artigos, *compact discs*, *dvds*, sites, "e-books", portais educacionais e similares de iniciativas intersetoriais, mediante a utilização de parque gráfico de terceiros; e

i) Estabelecer intercâmbios ou parceiras com instituições e organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, congêneres nacionais e estrangeiras para promoção de atividades nas áreas de interesse social.

Parágrafo Único. A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatadas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

CLÁUSULA 6. O **Instituto** não possui finalidade lucrativa e não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Parágrafo Primeiro. É vedada ao **Instituto** a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas. Da mesma forma, é vedada a participação em ações que, mesmo que estejam abrangidas pelos seus objetivos sociais, visem, ainda que indiretamente, a campanhas de interesse político-partidários ou eleitorais.

Parágrafo Segundo. O **Instituto** não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, idade ou religião.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

CLÁUSULA 7. O patrimônio e as fontes de recursos do **Instituto** são formados por:

JURÍDICO MPD
DS BDPB
Rubrica EGL
DocuSigned by RHGD
DocuSigned by MO
DocuSigned by MCMF
DocuSigned by JSD
DocuSigned by
DocuSigned by FLMDL
DocuSigned by MOP
DocuSigned by SMF
DocuSigned by MBF
DocuSigned by JDSO
DocuSigned by GBF

Docusign Envelope ID: 80955A4C-08E7-84B0-8370-203EE9214FB5

- **a)** Doações, legados, patrocínios e contribuições de Associados, pessoas naturais ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;
- **b)** Receitas provenientes da administração e comercialização de bens e produtos;
- **c)** Receitas provenientes da prestação de serviços, assessorias e consultorias realizadas pelo **Instituto**;
- **d)** Bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir;
- **e)** Rendimentos oriundos de aplicações financeiras;
- **f)** Receitas eventuais decorrentes de eventos e ações promocionais;
- **g)** Receitas originárias de seus bens, projetos, licenças, direitos de autor e patentes.

Parágrafo Primeiro. No caso de dissolução do **Instituto**, o respectivo patrimônio líquido remanescente será transferido a outra pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos ou lucrativos, que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, preferencialmente com o mesmo objeto social da entidade.

Parágrafo Segundo. No caso de dissolução do **Instituto**, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida no parágrafo primeiro supra, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio do Instituto, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 61 do Código Civil.

CAPÍTULO IV - DOS ASSOCIADOS

CLÁUSULA 8. Participarão do quadro associativo pessoas naturais, pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, que se propuserem, como Associados, a colaborar para consecução dos objetivos do **Instituto**, podendo ser assim designados:

- **a)** Associados Instituidores: aqueles que participaram diretamente do processo de constituição do **Instituto**, e assim designados na Ata de Constituição do **Instituto**, com direito a voz e voto nas Assembleias Gerais; e

- **b)** Associados Efetivos: aqueles que vierem a colaborar para o desenvolvimento das atividades do **Instituto**, ingressando nos quadros sociais após sua constituição, mediante aprovação da Assembleia Geral, com direito a voz e a voto nas Assembleias Gerais.

CLÁUSULA 9. As pessoas interessadas em ingressar no quadro associativo do **Instituto** deverão solicitar sua inscrição que será analisada e deliberada em Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações do **Instituto**.

CLÁUSULA 10. A Assembleia Geral poderá criar diferentes classes de contribuições ou taxas para os Associados.

DS BDPB
Rubrica EGL
DocuSigned by RHGD
DocuSigned by MO
DocuSigned by MCMF
DocuSigned by JSD
DocuSigned by FLMDL
DocuSigned by MOP
DocuSigned by SMF
DocuSigned by MBF
DocuSigned by JDSO
DocuSigned by GBF

Docusign Envelope ID: 80955A4C-08E7-84B0-8370-203EE9214FB5

Seção I - Dos direitos e deveres dos Associados

CLÁUSULA 11. São direitos dos associados:

- **a)** Frequentar a sede do **Instituto**;
- **b)** Participar de reuniões da Assembleia Geral, votar e ser votado em suas deliberações, observadas as disposições deste Estatuto;
- **c)** Requerer sua demissão do quadro associativo;
- **d)** Defender-se e apresentar recurso em Assembleia Geral, caso esteja em pauta a exclusão do mesmo;
- **e)** Manifestar-se sobre os atos, decisões e atividades do **Instituto**;
- **f)** Requerer a convocação de Assembleia Geral por meio da assinatura de 1/5 (um quinto) dos associados; e
- **g)** Votar nas Assembleias Gerais, observadas as disposições e exceções previstas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro. O associado que, de acordo com o item "c" do caput acima, por livre e espontânea vontade, desejar desligar-se do **Instituto** deverá fazê-lo mediante o envio de comunicação por escrito, dirigida à Diretoria, a qual promoverá o seu desligamento imediato e encaminhará para simples homologação em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. Poderão se candidatar a cargos eletivos do **Instituto** apenas representantes dos Associados Instituidores e/ou pessoas que tenham sido previamente aprovadas pelos Associados Instituidores.

CLÁUSULA 12. São deveres dos associados:

- **a)** Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, observar e respeitar os regulamentos, deliberações e resoluções dos órgãos do **Instituto**;
- **b)** Cooperar para o desenvolvimento e difundir seus objetivos e ações;
- **c)** Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- **d)** Apresentar aos Diretores qualquer irregularidade verificada;
- **e)** Efetuar o pagamento das taxas e contribuições previstas; e
- **f)** Exercer responsavelmente as funções e os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

Seção II - Da exclusão de Associado

CLÁUSULA 13. A exclusão de Associado só será admissível havendo justa causa, que deverá ser reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso a ser exercido em sede de Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. Constitui-se justa causa para exclusão de Associado:

JURÍDICO MPD
DS BDPB
Rubrica EGL
DocuSigned by RHGD
DocuSigned by MO
DocuSigned by MCMF
DocuSigned by JSD
DocuSigned by
DocuSigned by FLNDL
DocuSigned by MOP
DocuSigned by SMF
DocuSigned by MBF
DocuSigned by JDSO
DocuSigned by GBF

a) Agir contrariamente aos interesses sociais;
b) Usar o nome do **Instituto** para finalidades diversas dos objetivos sociais
c) Descumprir as disposições estatutárias, regimentos ou qualquer deliberação dos órgãos do **Instituto**;
d) Deixar de participar da vida do **Instituto**, deixando de comparecer, por três vezes, sem justificativa, às reuniões para as quais foi convocado, pelo prazo de 1 (um) ano;
e) Praticar ato prejudicial ao patrimônio ou à imagem do **Instituto**; e
f) Deixar de efetuar as contribuições associativas estabelecidas pelo prazo de um ano.

Parágrafo Segundo. A decisão de exclusão de associado será tomada pela Diretoria, em deliberação fundamentada, convocada com este propósito específico, com direito de recurso em Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. Com a ciência da notificação extrajudicial, o Associado terá seus direitos suspensos até a decisão final da Assembleia Geral, que deverá ser convocada em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da notificação extrajudicial, observados os quóruns de instalação e deliberação previstos neste Estatuto Social.

Parágrafo Quarto. O Associado excluído dos quadros sociais do **Instituto** não terá direito a qualquer indenização e/ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CLÁUSULA 14. A estrutura organizacional do **Instituto** é composta pelos seguintes órgãos de deliberação superior, deliberação, direção e fiscalização, respectivamente:

a) Assembleia Geral;
b) Conselho Deliberativo;
c) Diretoria; e
d) Conselho Fiscal.

Seção III - Da Assembleia Geral

CLÁUSULA 15. A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação do **Instituto**, formada por todos os Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, com poderes para deliberar sobre todas as atividades relativas ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes ao desenvolvimento e funcionamento do **Instituto**.

Parágrafo Único. Cada Associado terá direito a 01 (um) voto em Assembleia Geral, respeitado o disposto neste Estatuto. O voto de cada um dos associados instituidores possui peso 02 (dois), enquanto o voto de cada um dos associados efetivos possui peso 01 (um).

JURÍDICO MPD
DS BDPB Rubrica EGL
DocuSigned by RHGD DocuSigned by MÓ DocuSigned by MCMF DocuSigned by JSD DocuSigned by FLNDL DocuSigned by MOP DocuSigned by SMF DocuSigned by MBF DocuSigned by JDSO DocuSigned by GBF

Docusign Envelope ID: 80955A4C-08E7-84B0-8370-203EE9214FB5

CLÁUSULA 16. A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, por convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, com o objetivo de aprovar as demonstrações financeiras do exercício fiscal anterior e o orçamento para o ano corrente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, do Diretor Presidente ou quando convocada por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Associados.

Parágrafo Primeiro. Os Associados serão convocados mediante edital afixado na sede ou no site do **Instituto**, por meios físicos – carta, publicação de edital em jornais e assemelhados – ou por mídia digital, exemplificativamente e-mail, softwares de comunicação tais como WhatsApp ou outros assemelhados. Os associados deverão informar e manter cadastro com os meios digitais pelos quais poderão ser comunicados, além dos dados usuais (endereço, telefones etc.), com antecedência mínima de 08 (oito) dias, onde constará a ordem do dia, local, data e hora da realização da Assembleia, ficando dispensada a convocação no caso de comparecimento, presencial ou virtual, de todos os Associados com direito a voto.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos Associados e, em segunda convocação que se efetivará 1/2 (meia) hora depois, com qualquer número dos Associados presentes, ressalvadas as exceções presentes neste Estatuto.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, que escolherá, dentre os presentes, um secretário responsável pelo expediente e pela redação da ata da reunião a ser posteriormente registrada em cartório.

Parágrafo Quarto. Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos Associados com direito a voto – ressalvadas exceções expressas no presente Estatuto Social, cabendo o voto de qualidade ao Presidente do Conselho Deliberativo no caso de empate.

CLÁUSULA 17. Compete à Assembleia Geral:

a) Eleger os membros efetivos e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
b) Destituir os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselhos Fiscal;
c) Alterar o Estatuto Social, no todo ou em parte, inclusive no que se refere à sua administração;
d) Aprovar toda e qualquer alienação imobiliária;
e) Deliberar sobre a dissolução do **Instituto**, quando se tornar impossível a realização de seu objeto social;
f) Deliberar sobre fusão, incorporação ou participação do **Instituto** em outras associações e sociedades;
g) Deliberar sobre recurso de associado em vias de exclusão;
h) Deliberar sobre o ingresso de associados;
i) Homologar pedidos de demissão de associados;
j) Aprovar o relatório anual, as contas e o balanço anual apresentados pela Diretoria;
k) Fixar a orientação geral e aprovar o plano anual de atividades do **Instituto**, bem como o

DS BDPB Rubrica EGL
DocuSigned by RHGD DocuSigned by MO DocuSigned by MCMF DocuSigned by JSD DocuSigned by DocuSigned by FLNDL DocuSigned by MOP DocuSigned by SMF DocuSigned by MBF DocuSigned by JDSO DocuSigned by GBF

Docusign Envelope ID: 80955A4C-08E7-84B0-8370-203EE9214FB5

orçamento para o seu desenvolvimento;

l) Apreciar os pareceres e sugestões do Conselho Fiscal; e

m) Deliberar sobre outros assuntos de interesse social e casos omissos neste.

Parágrafo Primeiro. Para deliberações a que se referem às alíneas "b" até "f" acima é exigida Assembleia Geral especialmente convocada para o respectivo fim, respeitando-se, em primeira convocação, o quórum mínimo de instalação de 2/3 (dois terços) dos Associados, e em segunda convocação, que se efetivará 1/2 (meia) hora depois, com a presença de, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos Associados – sendo que as deliberações serão decididas pela unanimidade dos associados instituidores.

Parágrafo Segundo. É competência exclusiva da Assembleia Geral deliberar sobre os critérios de eleição dos administradores.

CLÁUSULA 18. A Assembleia Geral poderá instituir remuneração para os membros da Diretoria que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Seção IV – Do Conselho Deliberativo

CLÁUSULA 19. O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e supervisão administrativa do Instituto, eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, admitidas reeleições. O Conselho Deliberativo será composto por até 06 (seis) membros efetivos e até 03 (três) suplentes, eleitos entre indicados pelos "Associados Instituidores".

Parágrafo Primeiro. Dentre os membros do Conselho Deliberativo, 01 (um) será escolhido por seus pares para ocupar a posição de Presidente do Conselho Deliberativo, sendo permitido, inclusive, que o Diretor Presidente cumule os dois cargos.

Parágrafo Segundo. O Conselho Deliberativo se reunirá, ordinariamente, 01 (uma) vez a cada ano, por convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de qualquer de seus pares ou por 1/5 (um quinto) dos Associados.

Parágrafo Terceiro. Compete ao Conselho Deliberativo:

a) Fazer cumprir o objetivo social do **Instituto**;

b) Indicar a Diretoria do **Instituto**;

c) Aprovar, supervisionar, orientar e acompanhar a implementação das políticas, diretrizes, estratégias, plano de atividades e respectiva proposta orçamentária do **Instituto**;

d) Aprovar, anualmente, o Plano Geral de Atividades e o Orçamento de Custeio do **Instituto** para o exercício;

e) Autorizar o recebimento de bens, subvenções, doações, auxílios e legados;

JURÍDICO MPD
DS BDPB
Rubrica EGC
DocuSigned by RHGD
DocuSigned by MO
DocuSigned by MCMF
DocuSigned by JSD
DocuSigned by FLNDL
DocuSigned by MOP
DocuSigned by SMF
DocuSigned by MBF
DocuSigned by JDSO
DocuSigned by GBF

Docusign Envelope ID: 80955A4C-08E7-84B0-8370-203EE9214FB5

Instituto MPD
Construindo Histórias

f) Aprovar anualmente projetos específicos de ação institucional e formas de atuação do **Instituto**;
g) Aprovar quaisquer tomadas de empréstimo ou garantias de qualquer natureza dadas pelo **Instituto**;
h) Apreciar e submeter à aprovação da Assembleia Geral o Plano Geral de Atividades e o Orçamento de Custeio do **Instituto**; e
i) Apreciar o Balanço e as Demonstrações Financeiras referentes às importâncias recebidas e despendidas pelo Instituto no decorrer de cada exercício e recomendar sua aprovação em Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Quarto. O Conselho Deliberativo deve ter, no mínimo, 03 (três) membros eleitos. Em casos de vacância que impliquem composição em número inferior a 03 (três) membros, a Assembleia Geral deverá se reunir para eleger novo(s) membro(s) do Conselho, com o intuito de cumprir a composição mínima do órgão.

Parágrafo Quinto. Os membros do Conselho Deliberativo não receberão qualquer remuneração, vantagem ou benefício, direta ou indiretamente, pelo exercício de suas funções, sendo o desempenho de suas atividades considerado de natureza gratuita e voluntária, ressalvada a possibilidade de ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício de suas atribuições, desde que prévia e expressamente autorizadas pelo Instituto.

Seção V - Da Diretoria

CLÁUSULA 20. A gestão executiva do **Instituto** será exercida pela Diretoria, composta por 01 (um) Diretor Presidente, indicado pelo Conselho Deliberativo, e por profissionais que venham a ser designados pelo Diretor Presidente, o qual estabelecerá seus respectivos papéis e responsabilidades.

CLÁUSULA 21. O Diretor Presidente será indicado pelo Conselho Deliberativo, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito.

CLÁUSULA 22. Compete ao Diretor Presidente a prática dos seguintes atos:

a) Representar ativa e passivamente o **Instituto**, em Juízo ou fora dele;
b) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e suas deliberações;
c) Administrar os recursos e bens do **Instituto** tendo em vista seus objetivos sociais;
d) Arrecadar e contabilizar as receitas e despesas do **Instituto**, apresentar relatórios contábeis, balanços e balancetes ao Conselho Fiscal;
e) Contratar e demitir os funcionários do **Instituto**, fixando suas atribuições e remuneração;
f) Gerenciar o trabalho desenvolvido por eventual corpo técnico a ser contratado para projetos específicos, solicitando reuniões, relatórios, bem como, toda e qualquer informação relativa ao desempenho referente ao respectivo projeto;
g) Exercer o controle financeiro e administrativo, levantar balanços, elaborar o orçamento e promover a elaboração e assinatura dos balanços mensais e anuais;

JURÍDICO MPD
DS BDPB
Rubrica EGL
DocuSigned by RHGD DocuSigned by MÓ DocuSigned by MCMF DocuSigned by JSD DocuSigned by FUDL DocuSigned by MOP DocuSigned by SMF DocuSigned by MBF DocuSigned by JDSO DocuSigned by GBF
Assinado por: REGINA HELENA GERMANO

Docusign Envelope ID: 80955A4C-08E7-84B0-8370-203EE9214FB5

h) Movimentar contas bancárias, aplicações financeiras, emissão de cheques e demais atos financeiros competentes;

i) Nomear procuradores, mediante outorga de procuração; e

j) Praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento do **Instituto**.

CLÁUSULA 23. O Diretor Presidente desempenhará suas respectivas funções e atribuições nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Único. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o Conselho Deliberativo deverá se reunir para eleger o substituto, que cumprirá o mandato em curso. Enquanto a referida eleição não ocorrer, membro do Conselho Deliberativo poderá ocupar o cargo de Diretor Presidente do **Instituto**, observado o disposto no parágrafo primeiro da Cláusula 19 do presente Estatuto.

Seção VI - Do Conselho Fiscal

CLÁUSULA 24. O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização do **Instituto** formado por até 03 (três) membros efetivos eleitos pela Assembleia Geral e até 03 (três) membros suplentes, associados ou não, com mandato de 02 (dois) anos, não coincidente com o mandato da Diretoria, podendo ser reeleitos, os quais não poderão ocupar simultaneamente outro cargo nos órgãos de administração, bem como não poderão receber qualquer remuneração. Para não haver coincidência de mandatos, excepcionalmente o primeiro mandato dos primeiros conselheiros eleitos será de 03 (três) anos.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal deve ter, no mínimo, 02 (dois) membros eleitos. Em casos de vacância que implique composição em número inferior a 02 (dois) membros, a Assembleia Geral deverá se reunir para eleger novo(s) membro(s) do Conselho, com o intuito de cumprir a composição mínima do órgão.

CLÁUSULA 25. Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir pareceres sobre prestação de contas e balanço anual do **Instituto**, para que possam ser apresentados à Assembleia Geral Ordinária, sendo certo que compete ao Conselho Fiscal opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

CLÁUSULA 26. O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente até o dia 30 de maio de cada ano, após fechamento dos resultados econômico-financeiros do Instituto, por convocação da Diretoria e, extraordinariamente, por convocação de qualquer de seus membros, sendo dispensada a convocação no caso de comparecimento de todos os seus membros.

Parágrafo Primeiro. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ocupar, cumulativamente, quaisquer outros cargos nos órgãos do Instituto.

JURÍDICO MPD
DS BDPB Rubrica EGL
DocuSigned by RHGD DocuSigned by MÓ DocuSigned by MCMF DocuSigned by JSD DocuSigned by DBrito FLNDL DocuSigned by MOP DocuSigned by SMF DocuSigned by MBF DocuSigned by JDSO DocuSigned by GBF
Assinado por: REGINA HELENA ...

Docusign Envelope ID: 80955A4C-08E7-84B0-8370-203EE9214FB5

Parágrafo Terceiro. Os membros do Conselho Fiscal não receberão qualquer remuneração, vantagem ou benefício, direta ou indiretamente, pelo exercício de suas funções, sendo o desempenho de suas atividades considerado de natureza gratuita e voluntária, ressalvada a possibilidade de ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício de suas atribuições, desde que prévia e expressamente autorizadas pelo Instituto.

Seção VII - Da Renúncia e Exclusão de Diretores e/ou Conselheiros

CLÁUSULA 27. O **Instituto** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CLÁUSULA 28. A perda de qualidade do membro da Diretoria, dos Conselhos Deliberativo e/ou Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, reconhecida em procedimento disciplinar, quando restar comprovado:

- **a)** Dilapidação ou malversação do Patrimônio Social;
- **b)** Grave violação deste Estatuto Social;
- **c)** Ausência não justificada às reuniões e às assembleias para as quais for convocado, durante o prazo de 1 (um) ano; e
- **d)** Aceitação de cargo incompatível com o cargo que o mesmo exerce na entidade.

Parágrafo Primeiro. Definida a justa causa, o Diretor ou Conselheiro será comunicado, por meio de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. Após decorrido o prazo referido no parágrafo acima, a representação será submetida à deliberação da Assembleia Geral, devidamente convocada conforme estabelecido neste Estatuto Social, onde será garantido o amplo direto de defesa do Diretor ou Conselheiro.

CLÁUSULA 29. O membro dos Conselhos Deliberativo e/ou Fiscal que quiser renunciar a seu cargo, o deverá fazer por meio de documento escrito endereçado à Diretoria, a qual deverá submetê-lo à deliberação da Assembleia Geral no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. No caso de renúncia coletiva dos membros da Diretoria ou Conselhos Deliberativo e/ou Fiscal, qualquer dos associados poderá convocar Assembleia Geral Extraordinária para realizar novas eleições, sendo que os eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30. O exercício financeiro e fiscal do **Instituto** coincidirá com o ano civil.

JURÍDICO MPD
DS BDPB
Rubrica EGL
DocuSigned by RHGD
DocuSigned by MO
DocuSigned by MCMF
DocuSigned by JSD
DocuSigned by FLNDL
DocuSigned by MOP
DocuSigned by SMF
DocuSigned by MBF
DocuSigned by JDSO
DocuSigned by GBF

Docusign Envelope ID: 80955A4C-08E7-84B0-8370-203EE9214FB5

Instituto MPD
Construindo Histórias

CLÁUSULA 31. A escrituração do **Instituto** deverá ser realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA 32. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação ao **Instituto**, os atos de qualquer dos associados, Conselheiros, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais do **Instituto**.

CLÁUSULA 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e referendados pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA 34. Os Associados elegem o foro da comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Estatuto.

Barueri/SP, 24 de junho de 2026

JURÍDICO MPD
DS BDPB
Rubrica EGL
DocuSigned by RHGD
DocuSigned by MO
DocuSigned by MCMF
DocuSigned by JSD
DocuSigned by FLMDL
DocuSigned by MOP
DocuSigned by SMF
DocuSigned by MBF
DocuSigned by JDSO
DocuSigned by GBF

Docusign Envelope ID: 80955A4C-08E7-84B0-8370-203EE9214FB5

Instituto MPD
Construindo Histórias

LISTA DE PRESENÇAS DE ASSOCIADOS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026

Associados Instituidores	**Assinatura (representante legal)**
REMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA. MAURO PICCOLOTTO DOTTORI	DocuSigned by Assinado por: MAURO PICCOLOTTO DOTTORI:03458906800 CPF: 03458906800 Papel: Conselheiro Deliberativo Data/Hora da Assinatura: 20-07-2026 | 21:46 BRT O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB C: BR Emissor: AC VALID RFB v5 2A1EC34D25C64B8...
REMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA. REGINA HELENA GERACE DOTTORI	DocuSigned by REGINA HELENA GERACE DOTTORI Assinado por: REGINA HELENA GERACE DOTTORI:08523582886 CPF: 08523582886 Papel: Presidente do Conselho Deliberativo Data/Hora da Assinatura: 17-07-2026 | 14:51 BRT O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB C: BR Emissor: AC VALID RFB v5
BROMLEY HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA. MILTON CORRÊA MEYER FILHO	DocuSigned by MILTON CORRÊA MEYER FILHO Assinado por: MILTON CORREA MEYER FILHO:07783606873 CPF: 07783606873 Papel: Conselheiro Deliberativo Data/Hora da Assinatura: 17-07-2026 | 15:35 BRT O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB C: BR Emissor: AC VALID RFB v5 0124E4CDB49A4E7...

JURÍDICO MPD
DS BDPB Rubrica EGL
DocuSigned by RHGD DocuSigned by MÓ DocuSigned by MCMF DocuSigned by JSD DocuSigned by DocuSigned by FLNDL DocuSigned by MOP DocuSigned by SMF DocuSigned by MBF DocuSigned by JDSO DocuSigned by GBF

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 80955A4C-08E7-84B0-8370-203EE9214FB5
Status: Concluído
Assunto: Nova Assinatura: 2026.06.24 - Ata de AGE (Atualização Conselhos e Estatuto) Instituto MPD
Envelope fonte:
Documentar páginas: 18
Certificar páginas: 11
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 16
Rubrica: 234

Remetente do envelope:
Juridico - MPD
RUA AFONSO SARDINHA, 95 – SL 105
Sao Paulo, SP 05.076-000
juridico@mpd.com.br
Endereço IP: 201.54.227.114

Rastreamento de registros

Status: Original
17-07-2026 | 13:37

Portador: Juridico - MPD
juridico@mpd.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Beatriz de Paula Barreto bbarreto@mpd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DS BDPB Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.54.227.114	Enviado: 17-07-2026 | 13:42 Visualizado: 17-07-2026 | 13:55 Assinado: 17-07-2026 | 13:55
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Emmily Guerini Christ echrist@mpd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Rubrica EGC Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.54.227.114	Enviado: 17-07-2026 | 13:42 Visualizado: 17-07-2026 | 14:09 Assinado: 17-07-2026 | 14:09
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Debora Bertini - MPD ID: 189.318.868-02 Cargo do Signatário: Conselheira Deliberativa dbertini@mpd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 18931886802 Cargo do Signatário: Conselheira Deliberativa Assunto: CN=DEBORA PIRES BERTINI:18931886802	Assinado por: Debora Bertini – MPD 40B0A590847C417... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.184.203.114 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.36 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf	Enviado: 17-07-2026 | 14:09 Reenviado: 20-07-2026 | 09:16 Reenviado: 20-07-2026 | 16:07 Visualizado: 20-07-2026 | 17:07 Assinado: 20-07-2026 | 17:22
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 11-05-2022 | 15:40 ID: 1bf9fe58-5781-4305-96ff-9a42dd15a428		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fabio Luiz Nossaes de Lima ID: 265.376.338-93 Cargo do Signatário: Conselheiro Deliberativo Suplente fnossaes@mpd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 26537633893 Cargo do Signatário: Conselheiro Deliberativo Suplente Assunto: CN=FABIO LUIZ NOSSAES DE LIMA:26537633893	Assinado por: Fabio Luiz Nossaes de Lima 8918A18C41AC4CF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.184.203.114 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.37 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-validrfb/dpc-ac-validrfbV5.pdf	Enviado: 17-07-2026 | 14:09 Reenviado: 20-07-2026 | 09:16 Reenviado: 20-07-2026 | 16:07 Reenviado: 21-07-2026 | 08:45 Reenviado: 21-07-2026 | 16:33 Reenviado: 22-07-2026 | 09:08 Visualizado: 22-07-2026 | 14:42 Assinado: 22-07-2026 | 14:47
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22-07-2026 | 14:42 ID: 526d5034-1680-4c95-b0e2-d83a2bd76af6		
Gabriela Borges Ferreira ID: 073.195.246-43 Cargo do Signatário: Conselheira Deliberativa gferreira@mpd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 07319524643 Cargo do Signatário: Conselheira Deliberativa Assunto: CN=GABRIELA BORGES FERREIRA:07319524643	Assinado por: Gabriela Borges Ferreira 8DDAC21A2B8745E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.184.203.114 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.37 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-validrfb/dpc-ac-validrfbV5.pdf	Enviado: 17-07-2026 | 14:09 Visualizado: 17-07-2026 | 14:35 Assinado: 17-07-2026 | 14:40
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Januário Soares Dolores ID: 009.201.358-97 Cargo do Signatário: Conselheiro Deliberativo jdolores@mpd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 00920135897 Cargo do Signatário: Conselheiro Deliberativo Assunto: CN=JANUARIO SOARES DOLORES:00920135897	DocuSigned by: Januário Soares Dolores 3053BB09482E4B4... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.184.203.114 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.36 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf	Enviado: 17-07-2026 | 14:09 Reenviado: 20-07-2026 | 09:16 Reenviado: 20-07-2026 | 16:07 Reenviado: 21-07-2026 | 08:45 Visualizado: 21-07-2026 | 08:49 Assinado: 21-07-2026 | 08:51
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20-05-2022 | 15:14 ID: fc11ad94-a104-4a4b-88ca-ec44745764aa		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
JOSUÉ DA SILVA OLIVEIRA ID: 355.675.568-88 Cargo do Signatário: Conselheiro Fiscal Suplente jsoliveira@mpd.com.br MPD ENGENHARIA LTDA. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 35567556888 Cargo do Signatário: Conselheiro Fiscal Suplente Assunto: CN=JOSUE DA SILVA OLIVEIRA:35567556888 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	DocuSigned by: JOSUÉ DA SILVA OLIVEIRA EC38845D0D094D9... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.184.203.114 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.36 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf	Enviado: 17-07-2026 | 14:09 Reenviado: 20-07-2026 | 09:16 Visualizado: 20-07-2026 | 10:38 Assinado: 20-07-2026 | 10:42
Marcelio Oliveira Pericinoto ID: 142.977.738-99 Cargo do Signatário: Conselheiro Fiscal mpericinoto@mpd.com.br Gerente Contábil & Tributário MPD ENGENHARIA LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 14297773899 Cargo do Signatário: Conselheiro Fiscal Assunto: CN=MARCELIO OLIVEIRA PERICINOTO:14297773899 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	DocuSigned by: Marcelio Oliveira Pericinoto 05E059104F1146C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.54.227.114 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.37 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-validrfb/dpc-ac-validrfbV5.pdf	Enviado: 17-07-2026 | 14:09 Visualizado: 17-07-2026 | 14:27 Assinado: 17-07-2026 | 14:30
Marcelo Barbosa Fernades ID: 214.658.538-20 Cargo do Signatário: Conselheiro Fiscal mfernandes@mpd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 21465853820 Cargo do Signatário: Conselheiro Fiscal Assunto: CN=MARCELO BARBOSA FERNANDES:21465853820 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	Assinado por: Marcelo Barbosa Fernades 83E8B793CEAB44F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.184.203.114 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.36 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf	Enviado: 17-07-2026 | 14:09 Reenviado: 20-07-2026 | 09:16 Visualizado: 20-07-2026 | 15:02 Assinado: 20-07-2026 | 15:07

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Mauro Piccolotto Dottori ID: 034.589.068-00 Cargo do Signatário: Conselheiro Deliberativo mauro.dottori@mpd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 03458906800 Cargo do Signatário: Conselheiro Deliberativo Assunto: CN=MAURO PICCOLOTTO DOTTORI:03458906800	DocuSigned by: 2A1EC34D25C64B8... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 200.150.175.178 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.36 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf	Enviado: 17-07-2026 | 14:09 Reenviado: 20-07-2026 | 09:16 Reenviado: 20-07-2026 | 16:07 Visualizado: 20-07-2026 | 21:42 Assinado: 20-07-2026 | 21:46
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 10-05-2022 | 14:43 ID: b2db4cf4-cde2-4786-b712-5fc8d437d0e3		
MILTON CORRÊA MEYER FILHO ID: 077.836.068-73 Cargo do Signatário: Conselheiro Deliberativo mmeyer@mpd.com.br PREsidente Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 07783606873 Cargo do Signatário: Conselheiro Deliberativo Assunto: CN=MILTON CORREA MEYER FILHO:07783606873	Assinado por: MILTON CORRÊA MEYER FILHO 0124E4CDB49A4E7... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.184.203.114 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.36 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf	Enviado: 17-07-2026 | 14:09 Visualizado: 17-07-2026 | 15:28 Assinado: 17-07-2026 | 15:35
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
REGINA HELENA GERACE DOTTORI ID: 085.235.828-86 Cargo do Signatário: Presidente do Conselho Deliberativo regina.dottori@institutompd.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 08523582886 Cargo do Signatário: Presidente do Conselho Deliberativo Assunto: CN=REGINA HELENA GERACE DOTTORI:08523582886	DocuSigned by: REGINA HELENA GERACE DOTTORI 482DD756D430478... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.150.175.178 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.36 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf	Enviado: 17-07-2026 | 14:09 Visualizado: 17-07-2026 | 14:47 Assinado: 17-07-2026 | 14:51
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 17-07-2026 | 14:47 ID: 99b93c9f-115e-4da6-96d9-9132d3ec2d17		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Stella Maris Favale ID: 257.116.188-14 Cargo do Signatário: Conselheira Fiscal sfavale@mpd.com.br Gerente Financeira MPD ENGENHARIA LTDA. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 25711618814 Cargo do Signatário: Conselheira Fiscal Assunto: CN=STELLA MARIS FAVALE:25711618814	DocuSigned by: Stella Maris Favale 92D331582305407... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.54.227.114 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.36 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf	Enviado: 17-07-2026 | 14:09 Reenviado: 20-07-2026 | 09:16 Reenviado: 20-07-2026 | 16:08 Reenviado: 21-07-2026 | 08:45 Reenviado: 21-07-2026 | 16:33 Visualizado: 21-07-2026 | 17:46 Assinado: 21-07-2026 | 17:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17-07-2026 | 13:42
Entrega certificada	Segurança verificada	21-07-2026 | 17:46
Assinatura concluída	Segurança verificada	21-07-2026 | 17:47
Concluído	Segurança verificada	22-07-2026 | 14:47

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 10-05-2022 | 08:56
Partes concordam em: Debora Bertini - MPD, Januário Soares Dolores, Mauro Piccolotto Dottori, REGINA HELENA GERACE DOTTORI

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MPD ENGENHARIA LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MPD ENGENHARIA LTDA.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise MPD ENGENHARIA LTDA. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MPD ENGENHARIA LTDA.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with MPD ENGENHARIA LTDA.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MPD ENGENHARIA LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MPD ENGENHARIA LTDA. during the course of your relationship with MPD ENGENHARIA LTDA..

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 26-05-2020 | 19:54
Partes concordam em: Fabio Luiz Nossaes de Lima

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MPD ENGENHARIA LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MPD ENGENHARIA LTDA.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: ti@mpd.com.br

To advise MPD ENGENHARIA LTDA. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at ti@mpd.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MPD ENGENHARIA LTDA.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to ti@mpd.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MPD ENGENHARIA LTDA.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to ti@mpd.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MPD ENGENHARIA LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MPD ENGENHARIA LTDA. during the course of your relationship with MPD ENGENHARIA LTDA..

Docusign Envelope ID: 3C718877-6A32-882D-81C0-EA2E3DEC2E92

Instituto MPD
Construindo Histórias

TERMO DE POSSE

DÉBORA PIRES BERTINI, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 29.238.785-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 189.318.868-02, com endereço comercial na Alameda Mamoré, nº 687, conjunto nº 1.803, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000 ("**Empossada**"),

declara, por meio deste instrumento, que aceita e toma posse no cargo de **Conselheira Deliberativa** do **INSTITUTO MPD**, associação de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.959.759/0001-04, com sede na Alameda Mamoré, nº 687, conjunto nº 1.803, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000 ("**Instituto**"), neste ato representado por sua Diretora Presidente **REGINA HELENA GERACE DOTTORI**, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 10.732.173-7 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.235.828-86, com endereço comercial na Alameda Mamoré, nº 687, conjunto nº 1.803, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000 ("**Presidente**").

A Empossada declara, ainda, estar ciente das disposições do Estatuto Social do Instituto MPD, comprometendo-se a exercer suas funções com zelo, diligência e em conformidade com as normas estatutárias e legais aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Posse, para que produza seus efeitos legais, a partir desta data.

Barueri/SP, 11 de maio de 2026

Empossada:

DocuSigned by
Débora Pires Bertini
Assinado por: DEBORA PIRES BERTINI:18931886802
CPF: 18931886802
Papel: Conselheira Deliberativa
Data/Hora da Assinatura: 05-06-2026 | 09:59 BRT

O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC VALID RFB v5
40B0A590847C417...

DÉBORA PIRES BERTINI

Recebido por:

DocuSigned by
REGINA HELENA GERACE DOTTORI
Assinado por: INSTITUTO MPD:39959749000104
CPF: 08523582886
Papel: Presidente Intituto
Data/Hora da Assinatura: 10-06-2026 | 07:09 BRT

O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
482DD756D430478...

REGINA HELENA GERACE DOTTORI
Diretora Presidente

JURÍDICO MPD DS BDPB

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3C718877-6A32-882D-81C0-EA2E3DEC2E92
Status: Concluído
Assunto: 2026.05.26 - Termo de Posse (Débora Bertini) Instituto MPD
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2
Rubrica: 1

Remetente do envelope:
Juridico - MPD
RUA AFONSO SARDINHA, 95 – SL 105
Sao Paulo, SP 05.076-000
juridico@mpd.com.br
Endereço IP: 177.184.203.114

Rastreamento de registros

Status: Original
26-05-2026 | 16:52

Portador: Juridico - MPD
juridico@mpd.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Beatriz de Paula Barreto bbarreto@mpd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DS BDPB Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.184.203.114	Enviado: 26-05-2026 | 16:58 Visualizado: 26-05-2026 | 16:59 Assinado: 26-05-2026 | 16:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Débora Pires Bertini ID: 189.318.868-02 Cargo do Signatário: Conselheira Deliberativa dbertini@mpd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 18931886802 Cargo do Signatário: Conselheira Deliberativa Assunto: CN=DEBORA PIRES BERTINI:18931886802	DocuSigned by: Débora Pires Bertini 40B0A590847C417... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.184.203.114 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.36 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf	Enviado: 26-05-2026 | 16:59 Visualizado: 01-06-2026 | 10:40 Assinado: 09-06-2026 | 09:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 11-05-2022 | 15:40
ID: 1bf9fe58-5781-4305-96ff-9a42dd15a428

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
REGINA HELENA GERACE DOTTORI ID: 085.235.828-86 Cargo do Signatário: Presidente Intituto regina.dottori@institutompd.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 CPF do signatário: 08523582886 Cargo do Signatário: Presidente Intituto Assunto: CN=INSTITUTO MPD:39959749000104	DocuSigned by: REGINA HELENA GERACE DOTTORI 482DD756D430478... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 172.226.106.24 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.38 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-soluti-multipla.pdf	Enviado: 09-06-2026 | 09:59 Visualizado: 09-06-2026 | 15:51 Assinado: 10-06-2026 | 07:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 10-06-2026 | 07:08
ID: 2767709c-7e95-4857-b167-9b79ec480883

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26-05-2026 | 16:58
Envelope atualizado	Segurança verificada	26-05-2026 | 17:11
Envelope atualizado	Segurança verificada	26-05-2026 | 17:11
Entrega certificada	Segurança verificada	09-06-2026 | 15:51
Assinatura concluída	Segurança verificada	10-06-2026 | 07:21
Concluído	Segurança verificada	10-06-2026 | 07:21

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 10-05-2022 | 08:56
Partes concordam em: Débora Pires Bertini, REGINA HELENA GERACE DOTTORI

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MPD ENGENHARIA LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MPD ENGENHARIA LTDA.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise MPD ENGENHARIA LTDA. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MPD ENGENHARIA LTDA.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with MPD ENGENHARIA LTDA.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MPD ENGENHARIA LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MPD ENGENHARIA LTDA. during the course of your relationship with MPD ENGENHARIA LTDA..

Docusign Envelope ID: EEE85A0C-580A-8C07-8080-D067E566781B

Instituto MPD
Construindo Histórias

TERMO DE POSSE

GABRIELA BORGES FERREIRA, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº MG-12.601.080 - PCMG, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.195.246-43, com endereço comercial na Alameda Mamoré, nº 687, conjunto nº 1.803, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000 ("**Empossada**"),

declara, por meio deste instrumento, que aceita e toma posse no cargo de **Conselheira Deliberativa** do **INSTITUTO MPD**, associação de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.959.759/0001-04, com sede na Alameda Mamoré, nº 687, conjunto nº 1.803, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000 ("**Instituto**"), neste ato representado por sua Diretora Presidente **REGINA HELENA GERACE DOTTORI**, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 10.732.173-7 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.235.828-86, com endereço comercial na Alameda Mamoré, nº 687, conjunto nº 1.803, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000 ("**Presidente**").

A Empossada declara, ainda, estar ciente das disposições do Estatuto Social do Instituto MPD, comprometendo-se a exercer suas funções com zelo, diligência e em conformidade com as normas estatutárias e legais aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Posse, para que produza seus efeitos legais, a partir desta data.

Barueri/SP, 24 de junho de 2026

Empossada:

DocuSigned by
Gabriela Borges Ferreira
Assinado por: GABRIELA BORGES FERREIRA:07319524643
CPF: 07319524643
Papel: Conselheira Deliberativa
Data/Hora da Assinatura: 02-07-2026 | 08:26 BRT

O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC VALID RFB v5
890E3E7818DA45D...

GABRIELA BORGES FERREIRA

Recebido por:

DocuSigned by
REGINA HELENA GERACE DOTTORI
Assinado por: INSTITUTO MPD:39959749000104
CPF: 08523582886
Papel: Presidente Instituto
Data/Hora da Assinatura: 25-06-2026 | 17:25 BRT

O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
4B2DD758D430478...

REGINA HELENA GERACE DOTTORI
Diretora Presidente

JURÍDICO MPD DS BDPB

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EEE85A0C-580A-8C07-8080-D067E566781B
Status: Concluído
Assunto: 2026.06.24 - Termo de Posse (Gabriela Borges) Instituto MPD
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2
Rubrica: 1

Remetente do envelope:
Juridico - MPD
RUA AFONSO SARDINHA, 95 – SL 105
Sao Paulo, SP 05.076-000
juridico@mpd.com.br
Endereço IP: 201.54.227.114

Rastreamento de registros

Status: Original
25-06-2026 | 10:50

Portador: Juridico - MPD
juridico@mpd.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Beatriz de Paula Barreto bbarreto@mpd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DS BDPB Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.54.227.114	Enviado: 25-06-2026 | 10:55 Visualizado: 25-06-2026 | 11:19 Assinado: 25-06-2026 | 11:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Gabriela Borges Ferreira ID: 073.195.246-43 Cargo do Signatário: Conselheira Deliberativa gferreira@mpd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 07319524643 Cargo do Signatário: Conselheira Deliberativa Assunto: CN=GABRIELA BORGES FERREIRA:07319524643	Assinado por: Gabriela Borges Ferreira 890E3E7818DA45D... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.54.227.114 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.37 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-validrfb/dpc-ac-validrfbV5.pdf	Enviado: 25-06-2026 | 11:19 Reenviado: 01-07-2026 | 15:55 Visualizado: 02-07-2026 | 08:26 Assinado: 02-07-2026 | 08:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 02-07-2026 | 08:26
ID: 044fedd4-7959-4b44-982a-28fd23049f0c

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
REGINA HELENA GERACE DOTTORI ID: 085.235.828-86 Cargo do Signatário: Presidente Intituto regina.dottori@institutompd.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 CPF do signatário: 08523582886 Cargo do Signatário: Presidente Intituto Assunto: CN=INSTITUTO MPD:39959749000104	DocuSigned by: REGINA HELENA GERACE DOTTORI 482DD756D430478... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.150.175.178 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.38 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-soluti-multipla.pdf	Enviado: 25-06-2026 | 17:20 Visualizado: 25-06-2026 | 17:24 Assinado: 25-06-2026 | 17:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 25-06-2026 | 17:24
ID: 8bc3f006-a97e-47d5-b6ce-e2844c42e14e

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25-06-2026 | 10:55
Envelope atualizado	Segurança verificada	25-06-2026 | 17:20
Entrega certificada	Segurança verificada	25-06-2026 | 17:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	25-06-2026 | 17:25
Concluído	Segurança verificada	02-07-2026 | 08:26

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 10-05-2022 | 08:56
Partes concordam em: Gabriela Borges Ferreira, REGINA HELENA GERACE DOTTORI

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MPD ENGENHARIA LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MPD ENGENHARIA LTDA.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise MPD ENGENHARIA LTDA. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MPD ENGENHARIA LTDA.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with MPD ENGENHARIA LTDA.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MPD ENGENHARIA LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MPD ENGENHARIA LTDA. during the course of your relationship with MPD ENGENHARIA LTDA..

CERTIFICADO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

CERTIFICO que o documento em meio eletrônico, na forma de **DOCUMENTO ORIGINAL GERADO ELETRONICAMENTE**, composto de **41** páginas foi prenotado sob nº **158.026** em **28/07/2026** e registrado no Livro A sob nº **259.765** em **31/07/2026**

Anotado à margem do registro nº 255199-259766.

Apresentante : **INSTITUTO MPD**

Natureza do Documento : **ATA DE ALT ESTATUTO SOCIAL**

Barueri, 31 de Julho de 2026.

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
R$ 395,46	R$ 112,44	R$ 77,16	R$ 20,80	R$ 27,17
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R$ 19,12	R$ 7,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 660,12

Certificado Digital
Autor : **DAVID CARLOS MORGADO BALTHAZAR:21478060808**
Serial : **1BE4119539A0240A678000EB1D168C36**
Validade : **04/01/2027**

Hash : **(Contexto) 52462714**
Algorítimo : **SHA1**
Hash do Documento na Base 64 :
OWg0NFhwdTJ3L2NGUUw1K2ErcDk0K2toakpFPQ==

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico :

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1205764PJJH001427688JH264

Para consultar a veracidade do registro, acesse consulta.cartoriodebarueri.com.br e digite o hash do documento com o número do registro.
ATENÇÃO: Letras maiúsculas e minúsculas devem ser digitadas como apresentadas para o hash do documento.